

GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.243, de 16 de junho de 1998 Reconhece como de Utilidade Pública, a "EL SHADAl -

918/981

DESAFIO JOVEM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo l° - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a "EL SHADAI - DESAFIO JOVEM", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1998.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 12/98, de autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXX.